



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1293 – Segunda - Feira 13 de Março de 2017

DECRETO Nº. 036

Aral Moreira – MS, 07 de Março de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 10.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123640112.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 10.000,00
10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278120113.2021 – Incentivo as atividades esportivas, culturais e recreativas

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$10.000,00
10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 089/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **CLAUDINEIA RIGO MARQUES**, para exercer a Função de Assessora de Secretaria, DAS 102, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com efeitos retroativos contados a partir de 01/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 090/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **RUDY EDSON BENITES FREITAS**, para exercer a Função de Assessor de Departamento, DAS 103, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com efeitos retroativos contados a partir de 01/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 124/2017

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2017, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, a conceder reposição aos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, identificada como revisão geral anual, preceituada no artigo 37, X, da Constituição Federal do Brasil e artigo 37 da Resolução nº 119/2016, na ordem de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) que corresponde à variação inflacionária do IPCA, medida pelo Banco Central do Brasil, de 2016 - (anexo I).

Art. 2º - A reposição salarial que trata a presente Resolução será concedida a partir de 1º de janeiro de 2017, observados os limites previstos no artigo 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 10 de março de 2017.

GILSON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente
(assinatura no original)



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1293 – Segunda - Feira 13 de Março de 2017

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F
I	935,35	963,41	991,47	1.019,53	1.047,59	1.075,65
II	1.057,59	1.089,31	1.121,04	1.152,77	1.184,50	1.216,22
III	1.355,20	1.395,85	1.436,51	1.477,17	1.517,82	1.558,48
IV	1.690,01	1.740,71	1.791,41	1.842,11	1.892,81	1.943,50
V	2.391,53	2.463,27	2.535,02	2.606,76	2.678,51	2.750,25

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710
EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@aralmoreira.ms.gov.br

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Aral Moreira LC 014/2008.

PORTARIA Nº04/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a servidora NILZA DA SILVA MACHADO e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **NILZA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de servente, lotada na secretaria municipal de saúde, com vencimentos integrais, no período de 07 de março de 2017 a 05 de maio de 2017, correspondente a 60 dias de auxílio doença, sendo que os primeiros 15 dias será remunerado pelo ente, conforme o art.17 da lei 14/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 10 de março de 2017

Sandro Cesar Dorneles

Diretor Presidente do PREVI-ARAL

Matricula 318207

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor Administrativos e Benefícios

Matricula 356502